

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

# Termo de Referência 216/2026

## Informações Básicas

**Número do artefato** UASG 216/2026      **Editado por** LUCAS PEREIRA SANTOS      **Atualizado em** 03/06/2026 11:39 (v 0.6)  
121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

**Status**  
ASSINADO

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		SC 070390

## 1. Definição do objeto

### 1.1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.1 Contratação de serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Contratação de empresa especializada em transporte de instrumentos musicais.  Caminhão Baú de 8 metros com rampa hidráulica, seguro de carga avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), motorista, 4 (quatro) carregadores especializados em manuseio de instrumentos de orquestra, cobertores, cinta catraca e plástico bolha.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas de logística e suporte operacional para realização dos concertos da Orquestra Brasil Jazz Sinfônica, atividade de relevante interesse público cultural. Considerando que tais eventos demandam ensaios e apresentações com cronogramas rigorosos, o transporte adequado dos instrumentos musicais e equipamentos é medida essencial para garantir sua integridade, pontualidade e correta utilização, refletindo diretamente na qualidade artística das performances apresentadas ao público.

A Fundação Padre Anchieta não dispõe de estrutura própria para a execução de serviços de transporte especializado de instrumentos musicais, razão pela qual se faz imprescindível a contratação de empresa capacitada, que disponha de veículos apropriados e equipe qualificada para o manuseio, acondicionamento e deslocamento seguro dos instrumentos, incluindo aqueles de maior porte ou sensibilidade.

A contratação, portanto, justifica-se não apenas pela necessidade de apoio logístico, mas também pelo atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que os concertos sejam realizados em conformidade com os níveis de excelência exigidos pela natureza cultural do projeto.

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução para atender à presente necessidade consiste na contratação de empresa especializada em serviços de transporte de instrumentos musicais, responsável pela coleta, acondicionamento, transporte e entrega dos instrumentos, equipamentos e acessórios utilizados nos concertos da Orquestra Brasil Jazz Sinfônica.

### 4. Requisitos da contratação

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Transporte de Instrumentos Musicais com Caminhão Baú de 8 metros com rampa hidráulica, seguro de carga avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), motorista, 4 (quatro) carregadores especializados em manuseio de instrumentos de orquestra, cobertores, cinta catraca e plástico bolha.

4.2. Demais Requisitos

- Envio de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços de transporte de instrumentos musicais para orquestras ou grupos musicais profissionais;
- Alimentação e demais despesas para o serviço deverão ocorrer sobre a responsabilidade da contratada;
- O caminhão e os prestadores deverão estar no local de atendimentos com antecedência no prazo de 25 minutos.;
- A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra, ferramentas, materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. *Início da execução do objeto: 21/06*

5.1.1. *A execução do objeto compreenderá a prestação do serviço de transporte de instrumentos musicais destinado à realização de 01 (um) concerto a ser promovido pela Orquestra Brasil Jazz Sinfônica em 21 de junho de 2026*

#### LOCAL E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Concerto dia 21 de junho de 2026.**

## **IDA**

**08h30** | Carregamento do caminhão no Teatro Franco Zampari – Praça Coronel Fernando Prestes, 90 – Bom Retiro (ao lado do Batalhão)

**12h00** | Descarrega o material no Teatro Baccarelli - Estrada das Lagrimas, 2317 - Ipiranga

## **VOLTA**

**18h00** | Carregamento do caminhão no Teatro Baccarelli - Estrada das Lagrimas, 2317 - Ipiranga

**17h00** | Descarrega o material no Teatro Franco Zampari – Praça Coronel Fernando Prestes, 90 – Bom Retiro (ao lado do Batalhão)

**(HORÁRIOS SUJEITOS À ALTERAÇÃO)**

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

6.1. Não será necessário um contrato para a contratação em questão.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades previstas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução do serviço para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Averiguação da qualidade e tamanho do baú do caminhão, verificando sempre se os instrumentos serão transportados de forma segura.

### **DO RECEBIMENTO**

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 dia, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da Contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, podendo resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado à gestão.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um, com a entrega do último;

7.9.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas no recebimento provisório.

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução, devendo encaminhá-los à gestão para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 dia, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e documentação apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento, solicitar por escrito as devidas correções à Contratada;

7.11.3. Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo;

7.11.4. Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal ou Fatura;

7.11.5. Enviar a documentação ao setor competente para liquidação e pagamento.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto na legislação vigente.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela segurança do serviço nem a responsabilidade profissional pela sua execução.

## **LIQUIDAÇÃO**

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, o prazo de liquidação do pagamento será no dia 20 do mês subsequente.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar os elementos essenciais do documento.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, o prazo ficará suspenso até a regularização.

7.18. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal.

7.19. A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais para verificação de regularidade.

7.20. Constatando irregularidade, a Contratada será notificada para regularização.

7.21. Não havendo regularização, serão adotadas as medidas cabíveis junto aos órgãos competentes.

7.22. Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas medidas administrativas cabíveis.

7.23. Havendo execução regular do objeto, os pagamentos poderão ser realizados normalmente até decisão administrativa.

## **PRAZO DE PAGAMENTO**

7.24. Será considerada data de pagamento o dia 20 do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

7.25. Em caso de atraso, os valores poderão ser atualizados monetariamente.

## **FORMA DE PAGAMENTO**

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta indicada pela Contratada.

7.27. Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.27.1. Os percentuais serão aplicados conforme legislação vigente;

7.28. A Contratada optante pelo Simples Nacional deverá comprovar sua condição para fins de não retenção.

## **CESSÃO DE CRÉDITO**

7.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

7.29.1. As cessões não fiduciárias dependerão de aprovação prévia da Administração.

7.30. A realização dos pagamentos também se condiciona à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário.

7.32. O crédito a ser pago à cessionária corresponderá ao valor devido pela execução do objeto, mantendo-se todas as condições aplicáveis.

7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto, que continuará sob responsabilidade da Contratada.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de critério de julgamento pelo menor preço.

### **REGIME DE EXECUÇÃO**

8.2. Não haverá regime de execução.

### **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Empresa individual sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será informado no aviso de contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10.1.1. Conforme alinhamento da despesa de 2025 foi estimado o valor da contratação para o ano de 2026 e elaborada as SC nº SC 070390 para reserva de crédito.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCAS PEREIRA SANTOS**

Assistente de Produção



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 14:46:54.

**ACACIA BERLESE DE MATOS DOURADO**

Gerente de Orquestra



Assinou eletronicamente em 03/06/2026 às 11:39:07.